



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 1997/2020

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 218.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, no Valor de R\$ 218.00,00 (Duzentos e dezoito mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso V da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 07 de Julho de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1997/2020

Fundo Municipal de Saúde
Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRRECADACÃO
1012200012.040	3.3.90.30	20			20.000,00
1030100122.067	3.3.90.39	20			198.000,00
					218.000,00
				218.000,00	

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito